

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 002/ 2021

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa **AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA**, com sede na Rodovia PE 88, s/n, Centro – Orobó – PE, CEP: 55745-000 CNPJ nº 04.216.129/0001-92 neste ato representada pela Senhora **LÍVIA REGINA DE ARRUDA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, residente na Av. Estácio, nº 70, centro – Orobó/PE, portador da Carteira de Identidade nº 6905214 – SDS/PE e do CPF nº. 051.787.574-83, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento parcelado de combustíveis, com as seguintes cláusulas.

Considerando os fundamentos do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro e a autorização do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor unitário dos itens abaixo discriminados, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o aumento do preço de mercado conforme documentação apresentada.

ITEM	Produto	Valor Anterior	Valor Corrigido
03	Óleo Diesel S10	4,19	4,499

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

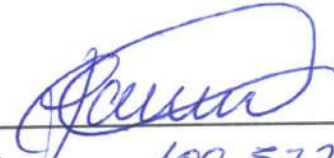
Orobó - PE, 05 de maio de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Severino Luiz Pereira de Abreu
Contratante


AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA
Lívia Regina de Arruda Silva
Contratada

Testemunhas:

Nome: Graciele Maria Barbosa
CPF nº. 057.088.944-03

Nome: 
CPF nº. 100.572.394-01